

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 08.343.492/0001-20

NIRE 31.300.023.907

Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2022**

A Reunião do Conselho de Administração da **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("**Companhia**"), instalada com a presença da totalidade dos seus membros abaixo assinados, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **Rubens Menin Teixeira de Souza** e secretariada pela Sra. **Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia**, realizou-se às 09:00 horas, do dia 30 de junho de 2022, por meio digital, conforme artigo 23 e parágrafos do Estatuto Social.

Em conformidade com a **Ordem do Dia**, as seguintes deliberações foram tomadas e aprovadas, por unanimidade, nos termos do parágrafo único do artigo 07º do Estatuto Social:

(i) aprovar, nos termos do artigo 30, §1º, "b", da Lei nº 6.404/76, da Instrução CVM nº 567/15, conforme alterada ("ICVM 567") e do artigo 7º, parágrafo único do Estatuto da Companhia, a instituição de novo programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia, com vigência até 31 de dezembro de 2023, até o limite de 6.082.426 (seis milhões, oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis) de ações ordinárias, que representam, na presente data, aproximadamente, 2% (dois por cento) do total de ações da Companhia em circulação no mercado, para efeito de cancelamento, permanência em tesouraria, para posterior alienação ou, ainda, para celebração de operações de derivativos referenciados em ações de emissão da própria Companhia, conforme detalhado no Comunicado sobre Negociação de Ações de Própria Emissão, preparado na forma do Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480/09, conforme alterada, anexo à presente ata, e que é ora apresentado e aprovado pelo Conselho de Administração para divulgação;

(ii) consignar que a Companhia tem em circulação, conforme o conceito da ICVM 567, 304.188.688 (trezentos e quatro milhões, cento e oitenta e oito mil e seiscentas e oitenta e oito) ações ordinárias. A aquisição dar-se-á a débito da conta de reserva de lucros registrada no balanço patrimonial levantado em 31 de março de 2022. A operação será realizada através de uma ou mais dentre as seguintes instituições financeiras: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., BANCO BRADESCO S.A. e BANCO BTG PACTUAL S.A.; e

(iii) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações adotadas, bem como definir a oportunidade e a quantidade de ações de emissão da Companhia a ser adquirida, sempre dentro dos limites autorizados pela ICVM 567.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, foi assinado pelos presentes.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022.

Presidente: **Rubens Menin Teixeira de Souza**, Secretária: **Maria Fernanda N. Menin T. de Souza Maia**. Membros do Conselho de Administração Presentes: **Rubens Menin Teixeira de Souza; Maria Fernanda N. Menin T. de Souza Maia; Betania Tanure de Barros; Antonio Kandir; Sílvio Romero de Lemos Meira; Paulo Sergio Kakinoff; e Leonardo Guimarães Corrêa.**

Declara-se, para os devidos fins, que há uma cópia fiel e autêntica arquivada e assinada pelos presentes no livro próprio.

Confere com o original:

Maria Fernanda N. Menin Teixeira de Souza Maia
Secretária da Mesa

ANEXO I - Autenticação da Mesa da reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de junho de 2022.

Maria Fernanda N. Menin Teixeira de Souza Maia

Secretária da Mesa

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 08.343.492/0001-20

NIRE 31.300.023.907

Companhia Aberta

COMUNICADO SOBRE NEGOCIAÇÃO DE AÇÕES DE PRÓPRIA EMISSÃO

A **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("MRV" ou "Companhia", Ticker B3: MRVE3), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 480/09, apresenta a seguir as informações previstas no Anexo 30-XXXVI sobre negociação de ações de própria emissão.

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação

O objetivo da operação é a aquisição de ações pela Companhia para efeito de cancelamento, permanência em tesouraria, para posterior alienação ou, ainda, para celebração de operações de derivativos referenciados em ações de emissão da própria Companhia.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria

A Companhia possui atualmente (i) 304.188.688 (trezentos e quatro milhões, cento e oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta e oito) ações ordinárias em circulação; e 1.348 (um mil e trezentos e quarenta e oito) ações ordinárias mantidas em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas

A Companhia poderá adquirir até 6.082.426 (seis milhões, oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis) de ações ordinárias de sua própria emissão, que representam, na presente data, aproximadamente, 2% (dois por cento) do total de ações da Companhia em circulação no mercado.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver

Por meio dos Contratos de Swap, a Companhia receberá, na ponta ativa, a variação do preço das ações de sua emissão acrescido do valor líquido dos proventos eventualmente declarados pela Companhia durante a vigência dos Contratos,

incidente sobre seu valor base, e, na ponta passiva, pagará um percentual do CDI acrescido de uma taxa também sobre o valor base contratado. A modalidade de liquidação será exclusivamente financeira.

Não haverá ajustes ao valor ativo da Companhia relativos a direitos de subscrição ou qualquer outro direito de preferência que possam ser exercidos pelos detentores das ações durante a vigência dos contratos. Também não haverá nos contratos qualquer previsão sobre o exercício do direito de voto das ações de emissão da Companhia detidas pela contraparte.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia realizará as operações em bolsa, e não tem conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:

a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e

b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores

Não aplicável, tendo em vista que as operações serão cursadas em bolsa.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;

A Companhia não estima impactos da negociação sobre a composição acionária ou a estrutura administrativa da sociedade.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009;

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia realizará as operações em bolsa, e não tem conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não auferirá recursos; as ações adquiridas serão mantidas em tesouraria e poderão ser utilizadas para alienação, cancelamento ou celebração de operações com derivativos referenciados em ações da Companhia.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas

As aquisições objeto do programa aprovado poderão ser feitas no prazo de até 18 (dezoito) meses, com início em 30 de junho de 2022 e término em 31 de dezembro de 2023.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver

As seguintes instituições financeiras atuarão como intermediárias dos negócios envolvendo a aquisição das ações:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2236, Bloco A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42

BANCO BRADESCO S.A., banco autorizado a operar no Brasil, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus s/nº, bairro Vila Yara, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo

BANCO BTG PACTUAL S.A., instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5º e 6º andares, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45;

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015

A aquisição de ações dar-se-á a débito da conta de reserva de lucros, que apresentava, em 31 de março de 2022, saldo no montante de R\$ 1.359.071.757 (um bilhão, trezentos e cinquenta e nove milhões, setenta e um mil e setecentos e cinquenta e sete reais), conforme ITR - Informações Trimestrais de 31 de março de 2022, divulgadas em 12 de maio de 2022 nos websites da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE) e no site de Relações com Investidores (ri.mrv.com.br).

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos

Os membros do Conselho de Administração entendem que a condição financeira geral e a liquidez da Companhia comportam o desembolso dos valores exigidos para a recompra e o cumprimento dos objetivos aqui propostos.

De acordo com as informações financeiras mais recentes, relativas ao período encerrado em 31 de março de 2022, a Companhia possui recursos disponíveis para efetuar a recompra, com uma posição de disponibilidades de R\$ 1.393.252.875 (um bilhão, trezentos e noventa e três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Desta maneira, os membros do Conselho de Administração entendem que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios.